LEI Nº 065

DATA: 24 de Agosto de 1.979

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir parte de um lote de terreno rural, localizado na propriedade do Sr. Otto Edvino Jerke, com área de 400 M2, terreno este escolhido pela SANEPAR, onde foi perfurado o segundo Poço Semi-artesiano na sede deste Município, e, abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir parte do terreno rural da chácara nº 60 (sessenta), de propriedade do Sr. Otto Edvino Jerke, com área de 400 M2, pelo valor de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), onde foi perfurado o segundo poço semi-artesiano pela SANEPAR.

Artigo 2º :- Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para fins de pagamento pela compra do terreno mencionado no artigo 1º.

Artigo 3º :- Servirá de recurso, de acordo com o disposto no artigo 43 § 1º, itens III e IV, da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/1964, para atender a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

<u>0900-SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS</u>

<u>0901-ADMINISTRAÇÃO</u>

0901.13764471.18-ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO

4000.00-Despesas de Capital

4200.00-Inversões Financeiras
4230.00-Aquisição de Títulos Representativos
de Capital.....Cr$ 15.000,00

Artigo 4º :- Esta Lei entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 1.979.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Armindo Fischer
PREFEITO MUNICIPAL